



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 546/2022

São Roque, 17 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador,

A Resolução 2/2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, prevê, entre outros tópicos, a atribuição dos cargos e funções da Câmara Municipal.

Na descrição do cargo de Procurador Jurídico constatamos que “Elabora pareceres **em todas as proposituras legislativas** ou, quando solicitado, a documentos encartados em processos administrativos, escrituras, processos administrativo-disciplinares, na possibilidade de contratação direta”.

Desta feita, requeiro que Vossa Excelência, no exercício de suas atribuições, exare parecer sobre o Requerimento nº 237/2022.

Respeitosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JONATAS HENRIQUES BARREIRA
DD. Procurador da Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 17/11/2022 - 15:32 13842/2022